

**FAFC - FUNDO DE APOIO E FOMENTO À CULTURA  
REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO| CULTURA PARA TODOS 2022**

A Prefeitura de Mauá, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude, torna pública a abertura de inscrição para selecionar propostas para a Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos, que acontecerá em diversos espaços culturais do município de 18 de outubro à 29 de outubro de 2022 com inscrições de 23 de agosto a 23 de setembro de 2022, por meio do FAFIC – Fundo de Apoio e Fomento à Cultura criado pela Lei nº 4463, de 11 de setembro de 2009.

As propostas deverão seguir este Regulamento, acordando com suas regras e apresentando todos os itens nele descritos. A discordância implicará a desclassificação automática do proponente.

A realização da **Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos** está de acordo com a Lei nº 4847, de 23 de abril de 2013, em seu Art. 5º “É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Mauá e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural”.

A Mostra não tem caráter competitivo e se apresenta como espaço de estímulo à produção nas diversas áreas artísticas e do patrimônio cultural, promovendo o fomento, a circulação, a difusão e intercâmbio, além de auxiliar na realização das contrapartidas deste edital.

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1** Apresentar um panorama da produção artístico-cultural Mauaense. Para tanto, serão selecionadas propostas nas seguintes linguagens: Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança), Artes Visuais, Audiovisual, Literatura e Música.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições são gratuitas.

**2.2** O período de inscrições será de **23 de agosto a 23 de setembro de 2022**.

**2.3** Poderão inscrever-se artistas ou grupos de artistas, comprovadamente atuantes no município de Mauá, com representante legal maior de 18 anos, interessados em participar da **Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos**.

**2.4** As inscrições serão online e deverão ser efetivadas pelo e-mail: [gerenciadecultura@maua.sp.gov.br](mailto:gerenciadecultura@maua.sp.gov.br). Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

**2.5** Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados nas fichas de inscrição, sendo necessário disponibilizar arquivos e *links* de vídeos, áudios, fotos, além do endereço eletrônico do artista ou grupo. Os vídeos deverão ser disponibilizados por meio do *Youtube* ou *Vimeo*. As fotos deverão ser disponibilizadas por meio das plataformas *Flickr*, *Google Photos*, *OneDrive*, *Google Drive* ou *Dropbox*. Todos os arquivos informados (por *link*) na ficha de inscrição deverão ser disponibilizados e compartilhados no modo público ou com URL de acesso direto.

**2.6** Para a realização da inscrição online os artistas e/ou representantes (produtores ou associações culturais) deverão anexar os documentos abaixo listados:

**2.6.1** Documentos pessoa jurídica (representante do artista ou do grupo):

**2.6.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;

**2.6.3** Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);

**2.6.4** Certidão negativa de débitos municipais;

**2.6.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**2.6.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**2.6.7** Cópia do CPF do representante legal;

**2.6.8** Cópia da cédula de identidade civil do representante legal ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, expedida pelo DETRAN;

**2.6.9** Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar Declaração de Residência no formato Anexo V;

**2.6.10** Requerimento de Inscrição para a **Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos** - Anexo I;

**2.6.11** Declaração de Representação - Anexo IV (Exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual);

**2.6.12** Declaração de Não Vínculo – Anexo VI.

**2.7** Não serão aceitos, para efeito de inscrição, materiais entregues de forma diversa ao indicado neste edital ou postados via Correios.

**2.8** Caso seja necessário quaisquer informações ou tirar dúvidas sobre a inscrição, estas deverão ser encaminhadas à produção da Mostra, para análise, por meio do seguinte endereço eletrônico: [gerenciadecultura@maua.sp.gov.br](mailto:gerenciadecultura@maua.sp.gov.br) com o assunto: DÚVIDAS - MOSTRA CULTURA PARA TODOS.

<b><u>CRONOGRAMA</u></b>	
<b>23/08/2022 a 23/09/2022</b>	Inscrições
<b>26/09/2022</b>	Publicações de lista de inscritos.
<b>07/10/2022</b>	Publicações das Propostas aprovadas.
<b>08/10/2022 a 11/10/2022</b>	Recebimento da confirmação de participação.
<b>13/10/2022 e 14/10/2022</b>	Chamada de suplentes em caso de desistência.
<b>18/10/2022 a 29/10/2022</b>	Realização das Apresentações Gratuitas.

### 3. DA MONTAGEM

3.1 As montagens e apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos. Em caso contrário, a Secretaria de Cultura e Juventude deverá ser informada com antecedência, cabendo à Organização da Mostra acatar ou não a mudança.

3.2 Cada grupo, após sua apresentação, deverá retirar todo o seu material dos espaços. A Organização da Mostra não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados em camarins, transportes ou demais espaços.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES POR LINGUAGENS ARTÍSTICA.

#### 4.1 Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)

4.1.1 Os espetáculos poderão ser realizados em salas de teatro, auditórios ou espaços alternativos, respeitando às necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição. A **Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos** utiliza em sua programação os seguintes tipos de espaços cênicos:

4.1.2 Teatro, palco italiano;

4.1.3 Teatro de palco multiconfiguracional – para espetáculos de arena/semiarena;

4.1.4 Praças e espaços abertos, para espetáculos de rua (esses espaços não são cobertos);

4.1.5 Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, inéditos ou não na Mostra.

4.1.6 Poderão ser selecionadas até duas propostas de cada artista ou grupo.

4.1.7 Na ficha de inscrição deverão constar as seguintes informações:

4.1.8 *Link* do vídeo do espetáculo, na íntegra, atualizado e em boa resolução;

4.1.9 *Links* de no mínimo três imagens do espetáculo com resolução de 360 DPIs, formato JPG ou TIF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;

4.1.10 *Release* do grupo e do espetáculo;

4.1.11 Sinopse do espetáculo;

4.1.12 Ficha técnica do espetáculo;

4.1.13 *Rider* técnico (som e luz); Lista das necessidades técnicas e de logística para as apresentações;

4.1.14 Descrição detalhada do cenário;

4.1.15 Currículo do artista ou grupo;

4.1.16 *Portfólio* (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do artista ou grupo);

4.1.17 Documentação para contratação conforme item 2.6 deste edital.

OBS: Consta nos Anexo VIII as especificações técnicas referentes aos espaços cênicos para a **Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos**.

## 4.2 Artes Visuais

4.2.1 Poderá se inscrever artista ou grupo nas diversas formas de expressões das Artes Visuais, a saber:

4.2.2 **Exposição** – Serão selecionadas propostas que deverão ocupar as galerias da Secretaria de Cultura e Juventude e/ou espaços expositivos de instituições parceiras no município de Mauá.

4.2.3 **Intervenção Urbana, Happening e Performance** – Serão selecionadas propostas para espaços sugeridos pela equipe de produção da mostra, observando-se a viabilidade técnica. Poderão ser selecionadas até duas propostas de cada artista ou grupo.

4.2.4 Na ficha de inscrição deverão constar as seguintes informações:

4.2.5 *Portfólio* (em formato pdf);

4.2.6 Currículo resumido (em formato pdf);

4.2.7 Título da proposta;

4.2.8 Apresentação descritiva e objetiva (em formato pdf);

4.2.9 Plano de montagem (em formato pdf);

**4.2.10** *Links* de no mínimo três imagens com resolução de 360 dpi, formato JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;

**4.2.11** *Link* de vídeo, atualizado e em boa resolução (exceto na modalidade Exposição);

**4.2.12** Indicações técnicas de montagem.

**4.2.13** Documentação para contratação conforme item 2.6 deste edital.

**4.2.14** Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, inéditos ou não na Mostra.

### **4.3 Audiovisual**

Serão aceitas propostas nas seguintes categorias:

**4.3.1 Filmes:** com qualquer duração e formato. A projeção será realizada em mídia digital. Caso o artista ou grupo resolva apresentar à Organização da Mostra outro tipo de mídia para exibição, deverá se responsabilizar pelo suporte adequado.

**4.3.2 Mostra de Filmes:** propostas de no mínimo três e no máximo dez filmes de curta duração e em qualquer formato. A projeção será realizada em mídia digital. Caso o proponente resolva apresentar à Organização da Mostra outro tipo de formato de vídeo para exibição, deverá se responsabilizar pelo suporte adequado.

**4.3.3** Na ficha de inscrição, deverão constar as seguintes informações:

**4.3.4** Minicurrículo do proponente;

**4.3.5** Título da proposta e/ou filme(s);

**4.3.6** Duração;

**4.3.7** Ano;

**4.3.8** *Link* do filme ou experiência visual;

**4.3.9** Sinopse do filme ou da ação a ser realizada;

**4.3.10** *Links* de no mínimo três imagens com resolução de 360 dpi, formato JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;

**4.3.11** Ficha técnica;

**4.3.12** Documentação para contratação conforme item 2.6 deste edital.

**4.3.13** Os direitos conexos das obras inscritas são de inteira responsabilidade do proponente.

**4.3.14** O proponente (Produtor ou Diretor) poderá inscrever um ou mais trabalhos inéditos ou não na Mostra e deverá apresentar o termo de exibição das obras.

#### **4.4 Literatura**

**4.4.1** Poderão se inscrever autores, artistas ou grupos para apresentar trabalhos nas seguintes modalidades:

**4.4.2 Café Literário:** No formato de mesa (bate-papo) com um ou dois autores e mediador. As propostas poderão abranger temas diversos de ficção ou não ficção, com duração de no máximo 50 minutos de conversa, seguido de perguntas abertas ao público.

**4.4.3 Performance Poética:** No formato de sarau, slam ou performance individual, com duração de no mínimo 50 minutos.

**4.4.4 Narração de Histórias:** As propostas de Narração de Histórias poderão abranger temas diversos e diferentes formas de manifestação, ou seja, poderão ser nos moldes do narrador tradicional, que se utiliza apenas da oralidade; utilizando adereços, expressão corporal e dramatização; com manipulação de bonecos; com utilização de técnicas de teatro de sombras; com música; utilizando como elemento cênico o livro; entre outras formas. As Narrações de Histórias deverão ter duração mínima de 45 minutos.

**4.4.5** Na ficha de inscrição, deverão constar as seguintes informações:

**4.4.6** Link do vídeo da apresentação na íntegra, atualizado e em boa resolução (exceto na modalidade Café Literário);

**4.4.7** Links de no mínimo três imagens da proposta com resolução de 360 dpi, formato JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;

**4.4.8** Release;

**4.4.9** Ficha técnica;

**4.4.10** Necessidades técnicas de som e luz (caso necessário);

**4.4.11** Lista de outras necessidades técnicas e de logística para as apresentações;

**4.4.12** Currículo dos autores(as), artista ou grupo;

**4.4.13** Portfolio (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades dos autores(as), artista ou grupo);

**4.4.14** Documentação para contratação conforme item 2.6 deste edital

**4.4.15** Cada autor(a), artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos inéditos ou não na Mostra.

## **4.5 Música**

**4.5.1** As apresentações poderão ser realizadas em salas de teatro, auditórios ou espaços alternativos, respeitando às necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição.

**4.5.2** Na ficha de inscrição deverão constar as seguintes informações:

**4.5.3** *Release* e histórico do artista ou grupo e da apresentação;

**4.5.4** *Playlist* do repertório com *link* dos áudios das músicas;

**4.5.5** *Links* de no mínimo três imagens do espetáculo, com resolução de 360 dpi, formatos JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas com a imprensa;

**4.5.6** *Link* do vídeo, na íntegra, atualizado e em boa resolução, com ênfase nos aspectos pertinentes à interpretação musical;

**4.5.7** Mapa de palco e *rider* técnico de som e luz;

**4.5.8** Documentação para contratação conforme item 2.6 deste edital.

**4.5.9** Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, inéditos na Mostra.

**4.5.10** A Secretaria de Cultura e Juventude não disponibilizará instrumentos musicais e/ou acessórios, ficando o backline sobre total responsabilidade do(s) artista(s)/grupo(s) .

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A Seleção será composta pelo conjunto de membros do Conselho Gestor do FAFC e por técnicos da Secretaria de Cultura e Juventude.

**5.2** É responsabilidade do corpo curatorial garantir uma programação diversificada que contemple o maior número de gêneros, estilos, tendências artísticas e que representem diferentes grupos/coletivos/movimentos e linguagens artísticas da cidade de Mauá.

**5.3** Critérios de seleção de 0 a 10:

**5.3.1** Quanto à obra;

**5.3.2** Qualidade técnica e artística;

**5.3.3** Inovação;

- 5.3.4 Criatividade;
- 5.3.5 Relevância conceitual, temática ou histórica;
- 5.3.6 Diversidade;
- 5.3.7 Ineditismo.

5.4 Quanto à viabilidade técnica:

- 5.4.1 Adequação aos espaços disponibilizados na Mostra;
- 5.4.2 Sustentabilidade.

5.5 A equipe de avaliadores é autônoma e soberana em suas decisões, ficando a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude a resolução de questões que não estejam dispostas neste Regulamento.

5.6 É vedada a participação de qualquer proposta que esteja vinculada, em algum de seus aspectos, a qualquer membro da equipe de seleção ou colaborador empregado, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura do Município de Mauá.

5.7 A Secretaria de Cultura e Juventude se reserva o direito de ampliar ou remanejar as linhas de premiação de acordo com o número de inscritos para cada linguagem, sendo as premiações distribuídas da seguinte maneira: R\$ 1.200,00, R\$ 1.800,00 e R\$ 3.000,00 destinados de acordo com as pontuações dos critérios estabelecidos no item 5.3.

5.8 O resultado da seleção deste Edital será publicado no site da Prefeitura de Mauá - [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br), no dia **07 de outubro de 2022**.

5.9 Os grupos selecionados deverão confirmar sua participação através do e-mail: [gerenciadecultura@maua.sp.gov.br](mailto:gerenciadecultura@maua.sp.gov.br) no período de **08 à 11 de outubro de 2022**

5.10 O não recebimento do e-mail de confirmação a Secretaria de Cultura e Juventude caracteriza automática desclassificação do artista ou grupo.

5.11 Os classificáveis poderão ser contatados pela Secretaria de Cultura e Juventude através de e-mail, no período de **13 e 14 de outubro de 2022**, caso haja desistência ou desclassificação de algum artista ou grupo.

## **6. DAS APRESENTAÇÕES**

6.1 A programação da **Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos**, inclusive dias e horários, serão definidas e organizadas pela Secretaria de Cultura e Juventude, mediante aceite dos artistas/grupos.

6.2 O tempo de montagem e desmontagem submete-se às seguintes variantes: local, número de grupos por espaço, necessidades de produção e linguagens.

**6.3 Artes Cênicas:** O tempo para montagem e desmontagem é determinado previamente pela produção da Mostra e informado aos grupos em data anterior à da apresentação. Para a realização do espetáculo e elaboração do contrato, será necessário o envio de autorização do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Se o grupo não comprovar o termo de cessão de direitos autorais (ANEXO II), ou pagamento, bem como a isenção do recolhimento dos direitos autorais, a Secretaria de Cultura e Juventude reserva-se o direito de desclassificar o proponente. Tratando-se de autoria própria, é necessário preencher o Termo de Autoria (ANEXO III).

**6.4 Música:** O cronograma para montagem de palco e passagem de som será determinado previamente pela produção da Mostra e informado antecipadamente.

**6.5 Artes Visuais e Audiovisuais:** O artista ou grupo responsável pelas exposições ou exhibições deverão comparecer com antecedência para a montagem, sendo as datas negociadas com a organização da Mostra, conforme as necessidades técnicas da proposta.

**6.6 Literatura:** Acontecerá em espaços determinados pela Secretaria de Cultura e Juventude, como praças, bibliotecas, auditórios, escolas, dentre outros.

## **7. DOS PAGAMENTOS**

**7.1** Os pagamentos das premiações serão feitos mediante apresentação de nota fiscal e contrato assinado por responsável legal.

**7.2** Somente serão aceitas notas de pessoas jurídicas.

**7.3** A emissão de nota fiscal deverá ocorrer após a prestação do serviço. A nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico que será informado no ato da contratação.

**7.4** Os dados da nota fiscal e conta corrente deverão ser da mesma empresa.

**7.5** Os pagamentos das premiações só serão efetivados por meio de depósito em conta corrente da pessoa jurídica proponente.

**7.6** A Secretaria de Cultura e Juventude receberá notas fiscais até o último dia útil de novembro de 2022 e não se responsabilizará pelo pagamento de notas fiscais encaminhadas após o período delimitado.

Os cachês a serem pagos nas mostras constam no **Anexo VII**.

## **8. SOBRE A ENTRADA NOS ESPETÁCULOS:**

**8.1** As bilheterias (sistema, logística, planejamento de retirada antecipada e local de ingressos) são de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Juventude, todos os ingressos são definidos como entrada gratuita.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Ao efetivar a inscrição de proposta na **Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos**, fica acordado que o artista ou grupo aceita todas as condições apresentadas neste Regulamento.

**9.2** A Secretaria de Cultura e Juventude **NÃO SE RESPONSABILIZA PELO TRANSLADO DE RESIDÊNCIA – ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO.**

**9.3** Ao ser selecionado, o artista ou grupo cede, antecipadamente a Secretaria de Cultura e Juventude o direito de uso das imagens enviadas na ficha de inscrição, que poderão ser utilizadas nas peças publicitárias de divulgação da **Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos.**

**9.4** O artista ou grupo que compuser a programação das Mostras cede automaticamente o direito de utilização das imagens produzidas durante suas apresentações, entrevistas e demais atividades à Secretaria de Cultura e Juventude, para que componham banco de imagens e possível utilização em peças publicitárias.

**9.5** Os grupos selecionados deverão estar disponíveis para possíveis entrevistas sobre a participação nas mostras.

**9.6** O artista ou grupo que se inscrever com vídeos cede, automaticamente, para a Secretaria de Cultura e Juventude, o direito de exibição na **Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos**, dentro da programação para a qual foi selecionado.

**9.7** Em caso de grupo composto também por menores de idade, faz-se necessária a autorização dos pais ou responsáveis legais e da Vara da Infância.

**9.8** A Secretaria de Cultura e juventude reserva-se o direito de, na necessidade de adequar a programação da **Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos**, cancelar apresentação de grupos. Se referido cancelamento ocorrer nesta possibilidade, ficará resguardado aos artistas/grupos selecionados o pagamento de cachê.

**9.9** A inscrição por e-mail gerará, por meio de e-mail resposta, um número de protocolo que servirá como comprovante.

**9.10** Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

**9.11** Dúvidas ou omissões serão esclarecidas pela produção da **Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos**, cuja decisão será soberana.

Mauá/SP, 10 de agosto de 2022

Leandro de Oliveira Dias

Secretario Interino de Cultura e Juventude.

**ANEXO I  
INSCRIÇÃO PARA A MOSTRA DE ARTES INTEGRADAS CULTURA  
PARA TODOS.**

À Secretaria de Cultura e Juventude.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do regulamento da MOSTRA DE ARTES INTEGRADAS - CULTURA PARA TODOS.

Nome do Profissional/Artista/Grupo:

RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

CEP:

E-mail:

Telefone (fixo): Celular:

Cidade: Mauá Estado: SP

Serviço que pretende credenciamento (descrever abaixo ou em relação):

Profissional Responsável RG: CPF:

Nome legível do requerente

Assinatura do Requerente

---



Prefeitura do  
Município de Mauá

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**GERÊNCIA DE CULTURA**

---

**ANEXO II**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.**

Pelo presente instrumento jurídico particular, (nome do cedente), (brasileiro), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, na condição legal de autor/detentor dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/criação(ões) intitulada(s) \_\_\_\_\_, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder à Secretaria de Cultura e Juventude, na Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos, sediada na Rua Gabriel Marques, 353, Vila Noêmia, Mauá/SP, os direitos patrimoniais e de autor referentes à(s) criação(ões) supramencionada(s), com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de

Local e Data

Nome e assinatura do autor/detentor dos direitos autorais.



Prefeitura do  
Município de Mauá

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**GERÊNCIA DE CULTURA**

---

**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA**

Por este instrumento, \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, endereço, CPF), declara ser o criador da obra/espetáculo \_\_\_\_\_ e/ou ter direitos legais de uso, estabelecendo-se que, em caso de contestação de autoria, o proponente será penalizado civil e criminalmente, isentando-se a Secretaria de Cultura e Juventude e a Prefeitura de Mauá, de qualquer responsabilidade.

Local e data

Nome e assinatura do Autor

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

Por este instrumento jurídico:

<p><b>ARTISTA INDIVIDUAL OU ARTISTA 1.</b></p> <p><b>NOME:</b></p> <p><b>RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: ( ) ASSINATURA:</b></p>
<p><b>ARTISTA 2 (SE FOR O CASO).</b></p> <p><b>NOME:</b></p> <p><b>RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: ( ) ASSINATURA:</b></p>
<p><b>ARTISTA 3 (SE FOR O CASO).</b></p> <p><b>NOME:</b></p> <p><b>RG: CPF: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: ( ) ASSINATURA:</b></p>
<p><b>LISTAR OS DEMAIS ARTISTAS (SE FOR O CASO)</b></p>

Em conformidade com a Resolução nº 958/2012, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE à Razão Social, CNPJ/MF nº: (...) com sede à Rua (...), nº: (...), município de ....., Estado do. para fins de representação de artista ou do grupo artístico perante a Secretaria de Cultura e Juventude, situada na Rua Gabriel Marques, 353, Vila Noêmia, Mauá/SP, podendo o(a) representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Mauá/SP, de de .

<nome completo do declarante>

\* Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), preferencialmente em nome do declarante, cônjuge ou genitores.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, venho por meio desta, declarar que não sou membro da equipe de seleção ou colaborador empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário da Prefeitura de Mauá.

Mauá, (SP) de de \_\_\_\_\_

Ass. do Declarante

**ANEXO VII**

**TABELA DE CACHÊS**

<b>Especificação</b>	<b>Valor por linguagem</b>
Artes Cênicas	R\$ 30.000,00
Artes visuais	R\$ 12.000,00
Audiovisual	R\$ 10.000,00
Literatura	R\$ 12.000,00
Música	R\$ 21.000,00
Total	R\$ 85.000,00

\*OBS: Os valores acima serão distribuídos para cada modalidade conforme item 5.7 do edital.

## ANEXO VIII

### Teatro Municipal Anselmo Haraldt Walendy

CONFIGURAÇÕES DE PALCO / PLATÉIA

#### Palco Italiano:

Boca de Cena: 12m; Profundidade: 6m; Altura: máximo de 01m

Capacidade de Público: máximo de 180 pessoas;

*Obs: Estas medidas podem ser alteradas, tendo em vista ser o palco formado por plataformas pantográficas que medem 1m x 2m, cada.*

#### Sala Multiuso | CEU das Artes

Largura: 6m; Profundidade: 5m; Altura: máximo de 1m;

Capacidade de Público: máximo de 200 pessoas;

#### Sala Multiuso | Fábrica de Artes Eixo Barão

Capacidade de Público: máximo de 200 pessoas;

**Camarins:** 03 camarins devidamente equipados, com iluminação, bancadas, banheiros, araras, etc e climatizados.

#### Biblioteca | Cecília Meireles

#### Palco | Parque da Juventude

#### Calçadão em frente ao Teatro Municipal

#### Fábrica de Cultura | Casa do Hip Hop

#### Pilares das Artes